



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

## **PROJETO DE LEI N° 1.690, de 26 de março de 2019.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito  
adicional especial no orçamento  
vigente.**

**Lei nº \_\_\_\_\_**

**Sancionada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.690/2019.**

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o inclusivo projeto, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Semag) está ingressando no Consórcio Público da Região Polinorte (CIM Polinorte), com o objetivo de fortalecer as políticas de meio ambiente.

Para que o Termo de Adesão seja efetivado, faz-se necessária a inclusão dos elementos de despesas próprios no orçamento, para que as despesas possam ser realizadas.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de março de 2019.

*Otaevio Xavier*  
**Otávio Abreu Xavier**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI N° 1.690, de 26 de março de 2019.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura do crédito constante do artigo anterior serão obtidos mediante anulação de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de março de 2019.

*Ota Xavier*  
**Otávio Abreu Xavier**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

## ANEXO I

### DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

<b>Unidade Gestora :</b>	Prefeitura Municipal de João Neiva	
<b>Órgão :</b>	020 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>Unidade Orçamentária :</b>	101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>Programa:</b>	002 - Programa de Apoio Administrativo	
<b>Atividade/Projeto :</b>	2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
<b>Elemento de Despesa</b>	44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
<b>Fonte de Recurso</b>	10010000000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.400,00
<b>Ficha</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>2.400,00</b>

## ANEXO II

### FONTE DE RECURSOS PARA ABERTURA DO CRÉDITO

<b>Unidade Gestora :</b>	Prefeitura Municipal de João Neiva	
<b>Órgão :</b>	020 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>Unidade Orçamentária :</b>	101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>Programa:</b>	002 - Programa de Apoio administrativo	
<b>Atividade/Projeto :</b>	2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
<b>Elemento de Despesa</b>	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
<b>Fonte de Recurso</b>	10010000000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.400,00
<b>Ficha</b>		0000458
<b>TOTAL</b>		<b>2.400,00</b>

*Otacilio*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOÃO NEIVA**

**FOLHA N° .....**

**PROJETO DE LEI N° 1.690/2019**

**RÚBRICA.....**

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 26 de março de 2019.

*Otauio Xavier*

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal